



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.553, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar com criação de recurso no Orçamento Vigente no valor de R\$ 2.734.562,61 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro reais, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme descrito abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2078	Manutenção Programa de Atendimento Especializado	
3.3.90.39.1.621.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ Ficha 647	R\$ 2.052.525,96

10.302.0009.2071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA	
3.3.90.30.2.621.000.0000	Material de Consumo Ficha 613	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.2.621.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – PJ Ficha 614	R\$ 82.036,65

10.303.0010.2101	Aquisição de Medicamentos e Insumos para Tratamento de Saúde	
3.3.90.30.2.621.000.0000	Material de Consumo Ficha 691	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro no importe de R\$682.036,65 (seiscentos e oitenta e dois mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e tendência ao excesso de arrecadação no importe de R\$ 2.052.525,96 (dois milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de abril de 2026.

Laércio dos Reis
Laércio dos Reis
Gomes:76137139620
Gomes:76137139620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4265

Data: 04/05/2026